



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

Projeto de Lei do Legislativo Municipal n.º 030/2022.

Data: 04 de março de 2022.

Súmula: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, a conceder revisão geral de 10,83%(dez vírgula oitenta e três por cento), aos seus servidores, aplicando-se o respectivo índice em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008, assim como, em suas alterações, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2022.

Artigo 2º- A revisão geral que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,16%, mais a reposição referente ao mês de janeiro de 2022, no percentual de 0,67%.

Artigo 3º- A reposição que trata esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **3.1.90.11.01.01.00.00.**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a recomposição a contar do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de março de 2022.


OSNI JANDIR MULHMANN
Presidente


LUIS CARLOS MATZENBACHER
Vice Presidente


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Primeiro Secretário


LUIS ANTONIO PRESZNHUK
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI n.º 030/2022.


Prezados Vereadores,

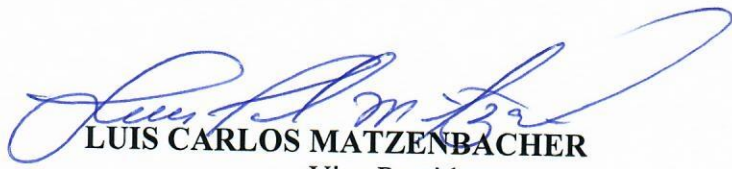
Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 030/2022, o qual dispõe sobre a concessão de revisão geral no percentual total de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, índice referente a perda inflacionária apurada pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, do período compreendido de janeiro a dezembro de 2021, de 10,16%, mais a perda decorrente do mês de janeiro de 2022, no percentual de 0,67% .

O presente projeto de lei encontra embasamento legal junto ao artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nos termos acima, clama-se pela apreciação e aprovação da proposta ora apresentada.

Sala das sessões, 04 de março de 2022.


OSNI JANDIR MULHMANN
Presidente


LUIS CARLOS MATZENBACHER
Vice Presidente


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Primeiro Secretário


LUIS ANTONIO PRESZNHUK
Segundo Secretário